



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1367/2021

Institui Grupo de Trabalho para realizar a comunicação estratégica do Prêmio de Qualidade 2021 do Conselho Nacional de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e pelo art. 51, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de jurisdicionados e outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n.º 135, de 06 de maio de 2021, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a comunicação estratégica, assertiva e transparente sobre os indicadores do prêmio de qualidade e o monitoramento do desempenho das Unidades Jurisdicionais e Administrativa;

CONSIDERANDO o teor da deliberação contida nos autos n. 0002950-46.2021.8.01.0000(SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar a comunicação estratégica da Portaria CNJ nº 135/2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Leandro Leri Gross, Juiz Auxiliar da Presidência, como coordenador;

II - Andréa Laiana Coelho Zílio, Diretora de Informação Institucional - DIINS;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

III - Francisco Arnaldo de Souza Ferreira, Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica - NUEGE;

IV - Ana Paula Paula Batalha da Silva, Gerência de Comunicação - GECOM;

V - Emanuely Silva Falqueto, Gerência de Comunicação - GECOM;

VI - Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC;

VII - Ana Lúcia Cunha e Silva, Gerência de Acervo - GEACE;

VIII - Giulliana Evangelista de Araujo Silva - Gerência de Normas - GENOR.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - elaborar plano de comunicação sobre os indicadores do prêmio de qualidade 2021 do CNJ;

II - executar ações de produtos apresentados e aprovados no Plano de Comunicação;

III - elaborar ou adequar, bem com publicar os resultados parciais do cumprimento dos indicadores no sítio eletrônico, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários;

IV - realizar relatório final das atividades de comunicação, promovendo sugestões que possam ser incorporadas de forma perene.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará as atividades em 03 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.859, de 28.6.2021, p. 118-119.